Portaria nº 47, de 23 de novembro de 2022.

Designa empregado para exercer a função de pregoeiro, constitui equipe de apoio e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás CAU/GO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 35, da lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010, o Regimento Geral do CAU/BR e o Regimento Provisório do CAU/GO,

Considerando que a função de pregoeiro e a constituição da equipe de apoio será exercida pelos mesmos empregados da Comissão Permanente de Licitação; e

Considerando o quadro de pessoal capacitado para investidura na comissão do CAU/GO.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar, para exercer a função de Pregoeiro, especificamente, para o Pregão Eletrônico nº 03/2022, que tem como objeto a contratação de empresas especializadas no fornecimento de alimentos preparados (lanches), *buffets e coffee breaks* para atender ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás - CAU/GO, a empregada pública **Lorena Marquete da Silva**.

Parágrafo Único: As atribuições do Pregoeiro compreendem:

I – O credenciamento dos interessados;
II – O recebimento dos envelopes e arquivos eletrônicos contendo documentos de habilitação, a abertura dos envelopes e arquivos eletrônicos das propostas de serviços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
III – A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
IV – A elaboração de atas circunstanciadas das sessões públicas;
V – A condução dos trabalhos da equipe de apoio;
VI – O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos;
VII – O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e à contratação.

Art. 2º- Ficam designadas as seguintes empregadas para atuarem como equipe de apoio do referido certame:

I – Keila Lemos da Silva Almeida
II – Suzana Silva Cruz

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, sem prejuízos dos efeitos de designação anteriores.

Fernando Camargo Chapadeiro
- Presidente -